



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2.286/2024

REVOGA A LEI MUNICIPAL n°
2.042/2022 DE 26 DE ABRIL DE 2022 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal n° 2.042/2022, que " Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Doar Áreas de Terras a Empresa RX Indústria Comércio Importação Exportação Ltda, inscrita no CNPJ/MF n°01.404.384/0001-70.

Art. 2º. A presente revogação se dá em razão do descumprimento de encargos estabelecidos no artigo 2º da Lei 2.042/2022.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100360036003200340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

